

CAMPUS
OURO PRETO

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 15 02 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Janeiro 2016 · Nº 01



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

CAMPUS
OURO PRETO

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 15 02 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Janeiro 2016 · Nº 01





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ouro Preto

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO
Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

DIRETORA-GERAL DO IFMG – *CAMPUS OURO PRETO*
Maria da Glória dos Santos Laia

CHEFE DE GABINETE
Thiago Milagres de Araújo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ronaldo Silva Trindade

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Frederico Lamounier Ferrari

DIRETOR DE ENSINO TÉCNICO
Rhelman Rossano Urzêdo Queiroz

DIRETOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Venilson Luciano Benigno Fonseca

DIRETORA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
Gislayne Elisana Gonçalves

GERENTE DE ENSINO TÉCNICO
Décio Francisco Leite Marchi

GERENTE DE FUNCIONAMENTO ESCOLAR
Jacqueline Aparecida Alves Coelho

GERENTE DO NOTURNO
Líria Lara Soares

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
Edna Mapa Domingos

GERENTE DE PLANEJAMENTO
Iraci de Oliveira Soares

GERENTE DE MANUTENÇÃO
João Ricardo Basílio

SUMÁRIO

Portarias 7

Resoluções 14

Editais 19

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral
Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**Dispõe sobre nova composição do SIASS
no IFMG - Campus Ouro Preto.**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG, e pela Portaria nº 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os novos membros do **Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS)** no IFMG - Campus Ouro Preto:

SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO/CARGO
Edna Mapa Domingos	272657	Gerente de Gestão de Pessoas
Sérgio Luiz Affonso	1215936	Médico
Gisele Baeta Neves	1588359	Psicóloga
Michelle de Rezende Bicalho	1673637	Odontóloga
Thaís Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Enfermeira
Solange Aparecida da Silva Mendes	272785	Administrativo

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2016.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 115 de 07 de dezembro de 2015 que trata da constituição de Comissão do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG, e pela Portaria nº 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Art. 1º da Portaria IFMG - Campus Ouro Preto nº 115 de 07 de dezembro de 2015, que trata da constituição de Comissão do IFMG - Campus Ouro Preto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais do IFMG - Campus Ouro Preto, que será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	SIAPE	Função
Luciano Albino Ferreira	13184954	Presidente
Gabriel Teixeira Levenhagem Clebicar	1946931	Membro
Iraci de Oliveira Soares	272690	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2016.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, n.º. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a constituição de Comissão para levantamento dos dados da atividade docente do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG, aprovado pela Resolução n.º 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG, e pela Portaria n.º 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º. CONSTITUIR a Comissão para levantamento dos dados da atividade docente do IFMG - Campus Ouro Preto, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Gislayne Elisana Gonçalves	Presidente
Décio Francisco Leite Marchi	Membro
Elizângela Mendes Moreira Campos	Membro
Jacqueline Aparecida Alves Coelho	Membro
Juliano Gilliard Rodrigues Xavier	Membro
Luciano Alves Corrêa	Membro
Priscilla Martins Albuquerque Maia	Membro
Rhelman Rossano Urzêdo Queiroz	Membro

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 12 de janeiro de 2016.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, n.º. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação do Professor Neuber Silva Ferreira como Coordenador do Curso de Especialização em Educação Matemática do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **NEUBER SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1759593, para a função de **Coordenador do Curso de Especialização em Educação Matemática - Campus Ouro Preto**, sem Função Gratificada, a partir de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Preto.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2015.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2016.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, n.º. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Colegiado do Curso de Especialização em Educação Matemática do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG, e pela Portaria nº 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. CRIAR o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Matemática do IFMG - Campus Ouro Preto, conforme composição abaixo, sob a presidência do primeiro:

- **Neuber Silva Ferreira;**
- **Cássio Luiz Vidigal** (representante docente titular);
- **Davidson Paulo Azevedo Oliveira** (representante docente titular);
- **Tereza Raquel Couto de Lima** (representante docente suplente);
- **Juracélio Ferreira Lopes** (representante docente suplente);
- **Olímpia de Sousa Marta** (representante da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação);
- **Wagner Francisco de Melo** (representante discente titular);
- **Bruno de Almeida Dias** (representante discente suplente).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2015.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2016.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 06 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nova composição do Colegiado do Curso de Especialização em Educação Matemática do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG, e pela Portaria nº 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os novos membros do **Colegiado do Curso de Especialização em Educação Matemática do IFMG - Campus Ouro Preto**, conforme composição abaixo, sob a presidência do primeiro:

- **Neuber Silva Ferreira;**
- **Cássio Luiz Vidigal** (representante docente titular);
- **Davidson Paulo Azevedo Oliveira** (representante docente titular);
- **Tereza Raquel Couto de Lima** (representante docente suplente);
- **Marcos Dias da Rocha** (representante docente suplente);
- **Geralda Aparecida de Carvalho Pena** (representante da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação);
- **Wagner Francisco de Melo** (representante discente titular);
- **Bruno de Almeida Dias** (representante discente suplente).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2015.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2016.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Preto

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a distribuição de pontos aos discentes dos cursos técnicos integrados do Campus Ouro Preto que tenham sido aprovados em processos seletivos de graduação em Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, e a antecipação das avaliações de 3º bimestre (bimestral e recuperação) para todos os discentes matriculados nos terceiros anos dos cursos técnicos integrados desta Instituição.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, páginas 16, 17, e 18,

CONSIDERANDO:

- a. O atraso do Calendário Acadêmico 2015 decorrente das greves de servidores ocorridas em 2011, 2012 e 2015;
- b. Os discentes do Campus Ouro Preto aprovados em sistemas de seleção de variadas instituições de ensino superior (IES) no Brasil;
- c. A incompatibilidade existente entre o prazo final de matrículas concedido pelas IES e o término do ano letivo previsto no Calendário Acadêmico 2015 do Campus Ouro Preto;
- d. A certificação de conclusão dos cursos técnicos integrados ao ensino médio como pré-requisito para o ingresso no ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a antecipação da distribuição de pontos das disciplinas anuais do 4º bimestre do ano letivo 2015 para os discentes da última série do ensino técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

integrado, que tenham sido aprovados em processo seletivo para ingresso em IES pública ou privada, conforme a seguinte equação:

$$N_4 = \frac{3}{7} \times (N_1 + N_2 + N_3)$$

Sendo:

N4 = Nota obtida no quarto bimestre;

N1 = Nota obtida no primeiro bimestre;

N2 = Nota obtida no segundo bimestre;

N3 = Nota obtida no terceiro bimestre.

Parágrafo único: Será concedida esta antecipação de notas apenas para os discentes aprovados em IES cujo prazo final de matrícula ocorra antes do fim do ano letivo de 2015.

Art. 2º Determinar a antecipação da distribuição de pontos do 2º bimestre das disciplinas semestrais que vigoram no segundo semestre letivo do ano de 2015 para os discentes da última série do ensino técnico integrado, que tenham sido aprovados em processo seletivo para ingresso em IES pública ou privada, conforme a seguinte equação:

$$N_2 = \frac{3}{2} \times (N_1)$$

Sendo:

N₁ – Nota obtida no primeiro bimestre em disciplinas semestrais

N₂ – Nota obtida no segundo bimestre em disciplinas semestrais

Parágrafo único: Será concedida esta antecipação de notas apenas para os discentes aprovados em IES cujo prazo final de matrícula ocorra antes do fim do ano letivo de 2015.

Art. 3º O discente habilitado e interessado deverá protocolar requerimento na Diretoria de Ensino Técnico, anexando o documento comprobatório de aprovação em processo seletivo de IES em 2016, cuja data de matrícula seja anterior ao final do Calendário Acadêmico 2015 do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, n.º 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

Parágrafo único: Para os alunos menores de dezoito (18) anos, somente os pais ou os responsáveis legais poderão solicitar a antecipação de distribuição de pontos para fins de certificação de conclusão de curso técnico integrado ao ensino médio, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º Após realizada a distribuição de pontos, conforme os artigos 1º e 2º desta Resolução, será considerado aprovado na série o discente que obtiver rendimento escolar superior a 60% (sessenta por cento) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), apurada sobre os três primeiros bimestres, em todas as disciplinas da matriz curricular do curso.

Art. 5º Os professores dos terceiros anos dos cursos técnicos integrados ministrarão as avaliações do 3º bimestre no período de 22/02/2016 a 03/03/2016, sendo a entrega digital das notas e frequência até o dia 04/03/2016.

§ 1º A antecipação das avaliações ocorrerá para todos os discentes dos terceiros anos dos cursos técnicos integrados, independentemente do requerimento para solicitação da antecipação de notas do 4º bimestre do ano letivo de 2015 e o observará o seguinte:

- a) Não será permitido ultrapassar o limite de 02 (duas) avaliações por dia;
- b) O conteúdo a ser cobrado deverá ser o ministrado até o dia anterior à avaliação;
- c) Durante a semana de antecipação das avaliações, não poderá ocorrer nenhum outro tipo de atividade avaliativa.

§ 2º As provas de recuperação do 3º bimestre do ano letivo de 2015 serão antecipadas para todos os discentes dos terceiros anos, no período de 07/03/2016 a 12/03/2016. O resultado, em formato digital, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 15/03/2016.

§ 3º Aos discentes requerentes que obtiverem resultado na(s) disciplina(s) entre 40,0 (quarenta) e 59,9 (cinquenta e nove vírgula nove) pontos será facultado o direito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

submeter-se à Avaliação Final, no período 16/03/2016 a 18/03/2016, oportunidade na qual o prazo de entrega dos resultados será até o dia 18/03/2016.

Art. 6º Os discentes deverão cumprir suas atividades acadêmicas regularmente até que seja publicado o resultado do requerimento de antecipação de distribuição de pontos.

Art. 7º Caberá à Diretoria de Ensino Técnico informar aos professores a antecipação da distribuição de pontos dos discentes contemplados, bem como providenciar, em tempo hábil, a emissão dos documentos necessários à matrícula nas IES, dos discentes que tenham sido aprovados segundo os critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Técnico, à luz da legislação pertinente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 2016.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA
Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal Minas Gerais
Campus Ouro Preto

.....

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

EDITAL N° 001/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO / 2015-2

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG, e pela Portaria nº 1.328, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2015, torna público o presente Edital do processo de seleção para preenchimento de vagas para Monitoria em carácter de voluntariado, para os estudantes dos cursos de graduação, conforme segue.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo de Seleção de Monitores Voluntários dos cursos de graduação tem como finalidade a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar, de acordo com os Projetos Pedagógicos de cada curso e suas tabelas de ponderação.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração.

2.2 Caso haja dotação orçamentária, o monitor voluntário poderá vir a receber Bolsas Monitoria no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que serão depositados em conta corrente do aluno, podendo a conta ser em qualquer banco. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno selecionado, caso não a possua.

2.3 A monitoria terá validade de um semestre letivo, conforme Quadro I deste Edital, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do estudante monitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

2.4 Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Ouro Preto e em regime **de 10 (dez) horas semanais de trabalho**.

2.5 Os estudantes monitores deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os professores orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de termo de compromisso específico entre o IFMG e o estudante monitor junto à Pedagogia da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação (DGPG).

2.8 Caso haja dotação orçamentária para o pagamento de Bolsas Monitoria, tal pagamento estará condicionado ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE MONITOR

3.1 Constituem-se atribuições e deveres do estudante monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência juntamente com o professor visando aquisição de conhecimento; e
 - c) elaboração de material didático complementar juntamente com o professor visando aquisição de conhecimento.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso (quando houver ligação direta com a disciplina de monitoria);
- IV. Entregar devidamente preenchida e assinada a Folha de Frequência na DGPG até o dia 02 de cada mês. O pagamento da Bolsa Monitoria (caso haja dotação orçamentária) estará vinculado à entrega deste documento.
- V. A concessão da declaração de monitoria estará vinculada à entrega deste documento e das Folhas de Frequência devidamente preenchidas e assinadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, n.º 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

4. DA CONCORRÊNCIA

4.1 Poderão participar do Processo de Seleção de Monitores Voluntários os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFMG em situação de matrícula “cursando” (o aluno não poderá estar com a matrícula trancada no curso).

5. DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DISPONÍVEIS

5.1 As vagas disponíveis para seleção são para o 2º semestre letivo de 2015 no *Campus* Ouro Preto e estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para o 2º semestre letivo de 2015 no *Campus* Ouro Preto.

Curso	Disciplinas	Professor-Orientador	Nº de Vagas	Semestre letivo de atuação
Conservação e Restauro	Desenho Auxiliado por Computador	Ana Paula Moraes	1	2015/2
Geografia	Cartografia Sistemática	Jairo Silva	2	2015/2
Geografia	Sistemas de Informação Geográfica	Jairo Silva	2	2015/2
Geografia e Física	Estágios	Denise Ziviani	2	2015/2

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitores o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina da monitoria pretendida;
- III. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFMG.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, na DGPG do dia **02/02/16** ao dia **03/02/16** das **14 horas às 21 horas**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, n.º 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

6.3 Os alunos que se submeterão à análise de Histórico Escolar e/ou Currículo **deverão anexar estes documentos à ficha de inscrição no momento da mesma.**

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos estudantes monitores será feita sob a orientação dos professores das respectivas disciplinas e sob a supervisão da DGPG e coordenações de cursos, sendo que os critérios, datas, locais e horários estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

7.2 O candidato que se inscrever, mas não comparecer no dia da seleção será automaticamente eliminado.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria para o 2º semestre letivo de 2015 será divulgada pela Comunicação Social, após homologação pela Diretora-Geral do *Campus*, no *sítio* do *Campus* Ouro Preto e será afixada no mural da DGPG.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas	Responsável
Inscrição dos candidatos	02/02/2016 a 03/02/2016	Candidatos Interessados.
Seleção dos candidatos	04/02/2016 a 05/02/2016	Professores.
Divulgação dos estudantes selecionados	A partir de 05/02/2016.	Comunicação Social/DGPG
Cadastro de Monitores Selecionados	A partir da data de divulgação dos monitores selecionados.	Monitores Selecionados/DGPG
Início das atividades	A partir do dia 08/02/2016.	Estudante Monitor/ Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do suposto direito.

10.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DGPG e coordenações de cursos.

10.3 Os recursos, se houver, deverão ser devidamente fundamentados, apresentados e protocolados na DGPG no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados.

10.4 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.5 É vedado ao monitor ministrar aula em substituição ao professor da disciplina.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de cursos e DGPG.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2016.

Registre-se. Publique-se.

Maria da Glória dos Santos Laia
Diretora-Geral do IFMG – Campus Ouro Preto/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Gabinete da Direção-Geral

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

Anexo I

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2º SEMESTRE LETIVO 2015

Relação de Disciplinas, Critérios de Seleção, Locais, Datas, Horários e Professores
Responsáveis.

DISCIPLINAS	CRITÉRIOS	LOCAL/ DATA/HORÁRIO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
Desenho Auxiliado por computador	Avaliação Prática.	CODARES, dia 04/02 às 16h00min.	Ana Paula Moraes
Cartografia Sistemática	Entrevista e avaliação prática.	CODAGEO, dia 04/02 às 16h00min.	Jairo Silva
Sistemas de Informação Geográfica	Entrevista e avaliação prática.	CODAGEO, dia 04/02 às 16h00min.	Jairo Silva
Disciplinas de Estágio	Prova dissertativa. Assunto: A eficácia do estágio em classes de estudantes de nível socioeconômico desfavorecido.	CODAEDU, dia 04/02 às 16h00min.	Denise Ziviani

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Rua Pandiá Calógeras, nº. 898, Bairro Bauxita, Cidade Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

.....

www.ouopreto.ifmg.edu.br